

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

-360.450,00

Total das Anulações -840.450,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 7 de ABRIL de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA nº 108 DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, atendendo ao requerimento de **Fabiana De Oliveira Da Silva**, servidora efetiva, admitida em **25/07/2017 e 17/04/2023**, para exercer o cargo de **Professora 20h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº **3861-32 e 3861-38**.

RESOLVE:

Averbar, para efeito de contagem de tempo para o cômputo de Adicional de Tempo de Serviço, os períodos abaixo especificados, conforme Decisão Judicial – cumprimento de sentença – autos nº **0801327-40.2024.8.12.0019**.

O período aproveitado para a matrícula de nº **3861-38**.

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **25/07/2017 a 16/04/2023**

O tempo de serviço aproveitado, para fins desta averbação, totaliza 2.092 (dois mil e noventa e dois) dias, correspondendo a **05 Anos, 08 Meses e 27 Dias**.

Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa em 01 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 30 de março de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMPP

Altera a Resolução nº 02/2026, que institui o Programa de Estágio, não obrigatório, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Fica alterado o art. 14 da Resolução nº 02/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O estagiário fará jus à bolsa-auxílio mensal, a título de ajuda de custo, nos seguintes valores;

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais), para estágio de Ensino Médio, que cumprem 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

II – R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para estágio de Graduação que cumprem 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

III – R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), para estágio de Graduação que cumprem 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais;

IV – R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais), para estágio de Graduação que cumprem 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.”

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 07 de abril de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente